DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD N.º 121 de 29 de julho de 2008.

SUPERVIA Concessionária de Transportes Ferroviários S/A – Cobrança de Uso de Sanitário – Estação D. Pedro II (Central).

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.073/2007, por **unanimidade** dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Inaplicabilidade da Lei nº. 4.131, de 18 de julho de 2003 na exploração dos banheiros situados no subsolo da gare da Estação D. Pedro II (Central) por não serem utilizados exclusivamente pelos usuários dos serviços de transportes ferroviários;

Art. 2º - Em decorrência da prevenção por continência, por aplicação analógica do Código de Processo Civil, a gratuidade dos banheiros localizados na plataforma de embarque 13 da Estação D. Pedro II (Central) deverá ser decidida nos autos do processo regulatório nº. E-33/100.070/2005;

Art. 3º - Em razão do contido no artigo anterior, deverá este processo ser apensado ao de nº. E-33/100.070/2005, para consultas e maiores subsídios ao atendimento de seu objeto;

Art. 4º - Determinar à Câmara de Política Econômica e Tarifária – CAPET que proceda à análise de todos os contratos mantidos pela SUPERVIA – Concessionária de Transportes Ferroviários S. A. com empresas do mesmo grupo econômico ou não para verificação se estão de acordo com o valor do mercado correlato;

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2008.

Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Relator

Antônio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro Revisor

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Presidente do Julgamento

Maurício Agnelli
Conselheiro - 3º votante

do pronunciamento do Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete da Casa Civil.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, para as providências complementares.

Proc. n° E-07/000.399/2008 - OFÍCIO SEA/SE/N° 0644/2008 - AUTORIZO, em caráter excepcional, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto n° 31.302, de 23.05. 2002, e na forma do pronunciamento do Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete da Casa Civil.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Ambiente, para as providências complementares.

Proc. n° E-12/2329/2008 - OFÍCIO CASA CIVIL/SSCS/GAB N° 158/2008 - AUTORIZO, em caráter excepcional, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto n° 31.302, de 23.05. 2002, e na forma do pronunciamento do Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete da Casa Civil.
Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil, para as providências complementares.

Proc. n° E-01/62263/2008 - OFÍCIO SEPLAG/GAB N° 678/2008 - AUTORIZO, em caráter excepcional, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto n° 31.302, de 23.05. 2002, e na forma do pronunciamento do Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete da Casa Civil.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para as providências complementares.

Proc. n° E-09/755/0004/2008 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto n° 31.302, de 23.05.2002, e na forma do pronunciamento do Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete da Casa Civil.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, para as providências complementares.

Id: 634909

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12/08/2008

Proc. nº E-12/3195/2008-**HOMOLOGO** os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico nº 14/2008, iniciada na Sessão Pública de 29/07/2008, no site do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br, registrada sob o nº 192921, onde o Senhor Pregoeiro em 07/08/2008, adjudicou o Lote Único à licitante **METALÚRGICA DABLIOGE LTDA,** pelo valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Id: 633496

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DESPACHO DA DIRETORA RESPONSÁVEL
DE 13/08/2008

PROCESSO Nº E-21/973.025/2008 - MARIA DAS GRAÇAS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 199.591-9 - Averbe-se, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei n° 530/82, o tempo de serviço prestado em Atividades Vinculadas ao Regime de Previdência Social, nos períodos de 01/06/78 a 02/10/79, no total de 487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias de efetivo exercício.

Id: 631955

SUBSECRETARIA MILITAR
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 07.08.2008

Processo n° E-13/234/2008 - Atribuição de Placa Especial, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 633035

Processo n° E-13/245/2008 - Atribuição de Placa Especial, EXÉRCITO BRASILEIRO - ARSENAL DE GUERRA DO RJ. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 633036

Processo n° E-13/255/2008 - Atribuição de Placa Especial, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 633037

DE 11.08.2008

Processo n° E-13/263/2008 - Atribuição de Placa Especial, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 633038

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 13/08/2008

NOMEIA **SIMONE DA COSTA NASCIMENTO** para o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, com efeitos a contar de 13/08/2008, em vaga anteriormente ocupada por Sandra Cristina de Oliveira Sanches, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

Id: 633446. A faturar por empenho

Acesse:
www.io.rj.gov.br
IMPRENSA OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro
GOVERNO DO Rio de Janeiro

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br Ouvidoria 0800 285 9796

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 172 DE 29 DE JULHO DE 2008

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS S/A - COBRANÇA DE USO DE SANITÁRIO - ESTAÇÃO D. PEDRO II (CENTRAL).

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.073/2007, por unanimidade dos Conselheiros votantes,
DELIBERA:
Art. 1º - Inaplicabilidade da Lei nº 4.131, de 18 de julho de 2003 na exploração dos banheiros situados no subsolo da gare da Estação D. Pedro II (Central) por não serem utilizados exclusivamente pelos usuários dos serviços de transportes ferroviários;
Art. 2º - Em decorrência da prevenção por continência, por aplicação analógica do Código de Processo Civil, a gratuidade dos banheiros localizados na plataforma de embarque 13 da Estação D. Pedro II (Central) deverá ser decidida nos autos do processo regulatório nº E-33/100.070/2005;
Art. 3º - Em razão do contido no artigo anterior, deverá este processo ser apensado ao de nº E-33/100.070/2005, para consultas e maiores subsídios ao atendimento de seu objeto;
Art. 4º - Determinar à Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPET que proceda à análise de todos os contratos mantidos pela SUPERVIA - Concessionária de Transportes Ferroviários S. A. com empresas do mesmo grupo econômico ou não para verificação se estão de acordo com o valor do mercado correlato;
Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2008
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro - Relator
ANTONIO DE CARVALHO
Conselheiro - Revisor
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Presidente do Julgamento
MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro - 3º Votante

Id: 631814. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 067 DE 08 DE AGOSTO DE 2008

CONSTITUI COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS DIVERSOS E DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Vistoria e Baixa de Bens Patrimoniais Diversos e de Materiais de Consumo de Informática no âmbito da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 12 (doze) meses e designa para sua composição, sob a presidência do primeiro os seguintes servidores:

- Roberta da Silva Macedo Mello Camões, matrícula 267-5
- Fábio Cortes Nascimento, matrícula 154-5
-Marlon Bibiano Fonseca, matrícula 146-1
- Cláudio José Ascenção de Andrade - matrícula 211-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2008

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente

Id: 632961. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PESSOAL
DESPACHOS DA DIRETORA
DE 12.08.2008

Proc. nº E-12/275144/2008 - DILAIR GOMES ROCHA, Auxiliar Operacional de Trânsito, matr. nº 24/001.945-5. TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O. de 15.07.2008.

Proc. nº E-12/476213/2008 - JOSENILDA SOUZA DA SILVA, Agente de Trânsito, matr. nº 24/002.376-2. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço, com base no art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530 de 04.03.1982, prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período compreendido entre 01.08.1966 a 31.03.1967 a Moyses Babsky Eletro Bem Serv., perfazendo o total de 240 dias de efetivo exercício.

RETIFICAÇÃO
D.O. de 13.08.2008
PÁGINA 3 - 2ª COLUNA
DESPACHOS DA DIRETORA
DE 11.08.2008

SOLANGE PROCÓPIO MOTTA FERREIRA DE OLIVEIRA
Onde se lê: Proc. nº E-12/0018/4000/2004
Leia-se: Proc. nº E-09/0018/4016/2004

Id: 633504. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATAS DA 1ª JARI

Ata julgada em 13.08.2008, através da CI nº 90/2008.
Processos distribuídos ao Sr. Presidente:
E12/348963/2007, 05/DETRAN/RECDP/021058/2008 (Indeferido);
E12/372534/2008, 05/DETRAN/RECDP/020012/2008 (Indeferido);
E12/368560/2007, 05/DETRAN/RECDP/042590/2007 (Indeferido);
E12/338651/2007, 05/DETRAN/RECDP/021262/2008 (Indeferido);
E12/372637/2007, 05/DETRAN/RECDP/046043/2007 (Indeferido);
E12/372679/2007, 05/DETRAN/RECDP/046130/2007 (Indeferido);
E12/368207/2007, 05/DETRAN/RECDP/021142/2008 (Indeferido).

Processos distribuídos a(o) Sr(a). Representante do DETRAN:
E12/368558/2007, 05/DETRAN/RECDP/042588/2007 (Indeferido);
E12/341090/2007, 05/DETRAN/RECDP/020523/2008 (Indeferido);
E12/374271/2007, 05/DETRAN/RECDP/047874/2007 (Indeferido);
PMSG/8/2008, 05/DETRAN/RECDP/010043/2008 (Indeferido);
E12/264861/2008, 05/DETRAN/RECDP/017337/2008 (Indeferido);
E12/345429/2007, 05/DETRAN/RECDP/020152/2008 (Indeferido).

Processos distribuídos a(o) Sr(a). Representante dos Motoristas:
E12/365976/2008, 05/DETRAN/RECDP/020179/2008 (Indeferido);
E12/373513/2007, 05/DETRAN/RECDP/046907/2007 (Indeferido);
E12/373725/2007, 05/DETRAN/RECDP/047223/2007 (Indeferido);
E12/373612/2007, 05/DETRAN/RECDP/020348/2008 (Deferido);
E12/373184/2008, 05/DETRAN/RECDP/021033/2008 (Indeferido).

ATAS DA 4ª JARI

Ata julgada em 13.08.2008, através da CI nº 90/2008.
Processos distribuídos a(o) Sr(a). Representante dos Motoristas:
E12/371628/2007, 05/DETRAN/RECDP/045376/2007 (Indeferido);
E12/371722/2007, 05/DETRAN/RECDP/045504/2007 (Indeferido);
E12/271134/2008, 05/DETRAN/RECDP/019878/2008 (Indeferido);
E12/359329/2007, 05/DETRAN/RECDP/008617/2008 (Indeferido);
E12/516541/2007, 05/DETRAN/RECDP/020823/2008 (Indeferido);
E12/361485/2008, 05/DETRAN/RECDP/021191/2008 (Indeferido);
E12/260944/2008, 05/DETRAN/RECDP/017724/2008 (Indeferido).

ATAS DA 5ª JARI

Ata julgada em 13.08.2008, através da CI nº 90/2008.
Processos distribuídos ao Sr. Presidente:
E12/368293/2007, 05/DETRAN/RECDP/042197/2007 (Indeferido);
E12/370596/2008, 05/DETRAN/RECDP/021063/2008 (Indeferido);
E12/365626/2008, 05/DETRAN/RECDP/008962/2008 (Indeferido);
E12/519930/2007, 05/DETRAN/RECDP/020226/2008 (Indeferido);
E12/467116/2007, 05/DETRAN/RECDP/000004/2008 (Indeferido);
E12/521252/2007, 05/DETRAN/RECDP/019289/2008 (Indeferido);
E12/334727/2007, 05/DETRAN/RECDP/018829/2008 (Indeferido);
E09/020337/4110/2006, 05/DETRAN/RECDP/013767/2008 (Indeferido);
E12/465086/2007, 05/DETRAN/RECDP/021591/2008 (Indeferido);
E12/371666/2007, 05/DETRAN/RECDP/045428/2007 (Indeferido);
E12/373875/2007, 05/DETRAN/RECDP/021114/2008 (Indeferido);
E12/256223/2008, 05/DETRAN/RECDP/017719/2008 (Indeferido);
E12/258715/2008, 05/DETRAN/RECDP/017524/2008 (Indeferido);
E12/463321/2007, 05/DETRAN/RECDP/020830/2008 (Indeferido).

Processos distribuídos a(o) Sr(a). Representante da Sociedade:
E12/368165/2007, 05/DETRAN/RECDP/041944/2007 (Deferido);
E12/372713/2007, 05/DETRAN/RECDP/046175/2007 (Indeferido);
E12/445871/2007, 05/DETRAN/RECDP/019502/2008 (Indeferido);
E12/250605/2008, 05/DETRAN/RECDP/022587/2008 (Deferido);
E12/372586/2007, 05/DETRAN/RECDP/045932/2007 (Indeferido);
E12/372519/2008, 05/DETRAN/RECDP/019950/2008 (Indeferido)
E12/249623/2008, 05/DETRAN/RECDP/019930/2008 (Indeferido);
E12/358525/2007, 05/DETRAN/RECDP/015154/2008 (Indeferido);
E12/259411/2008, 05/DETRAN/RECDP/017789/2008 (Indeferido);
E12/372661/2008,05/DETRAN/RECDP/020265/2008(Indeferido);
E12/370880/2008, 05/DETRAN/RECDP/015261/2008 (Indeferido).

Processos distribuídos a(o) Sr(a). Representante dos Motoristas:
E12/368944/2007, 05/DETRAN/RECDP/043041/2007 (Indeferido);
E12/369785/2007, 05/DETRAN/RECDP/043860/2007 (Deferido);
E12/372885/2008, 05/DETRAN/RECDP/020654/2008 (Deferido);
E12/251365/2008, 05/DETRAN/RECDP/022621/2008 (Indeferido);
E12/318714/2007, 05/DETRAN/RECDP/022538/2008 (Indeferido);
E12/371465/2007, 05/DETRAN/RECDP/045312/2007 (Indeferido);
E12/372536/2008, 05/DETRAN/RECDP/020019/2008 (Indeferido);
E12/371329/2007, 05/DETRAN/RECDP/045165/2007 (Deferido);
E12/259397/2008, 05/DETRAN/RECDP/017728/2008 (Indeferido);
E12/250688/2008, 05/DETRAN/RECDP/019928/2008 (Indeferido);
E12/369771/2007, 05/DETRAN/RECDP/043834/2007 (Indeferido).

ATAS DA 6ª JARI

Ata julgada em 13.08.2008, através da CI nº 90/2008.
Processos distribuídos a(o) Sr(a). Representante da Sociedade:
E12/370400/2007, 05/DETRAN/RECDP/012991/2008 (Indeferido);
E09/042063/4110/2006, 05/DETRAN/RECDP/015395/2008 (Indeferido);
E12/360350/2008, 05/DETRAN/RECDP/000638/2008 (Indeferido);
E12/374283/2007, 05/DETRAN/RECDP/047886/2007 (Indeferido);
E12/340218/2007, 05/DETRAN/RECDP/046485/2007 (Indeferido);
E12/507116/2008, 05/DETRAN/RECDP/015610/2008 (Indeferido);
E12/515403/2007, 05/DETRAN/RECDP/018119/2008 (Indeferido);
E12/374445/2007, 05/DETRAN/RECDP/048023/2007 (Indeferido);
E09/018858/4110/2006, 05/DETRAN/RECDP/016571/2008 (Indeferido);
E12/370227/2008, 05/DETRAN/RECDP/013707/2008 (Indeferido);
E12/466294/2007, 05/DETRAN/RECDP/049081/2007 (Indeferido);
E12/463223/2007, 05/DETRAN/RECDP/045219/2007 (Indeferido);
PMTR/263/2008, 05/DETRAN/RECDP/015178/2008 (Indeferido);
E12/373978/2007, 05/DETRAN/RECDP/047597/2007 (Indeferido);
E12/371991/2008, 05/DETRAN/RECDP/018188/2008 (Indeferido);
E12/466740/2007, 05/DETRAN/RECDP/049221/2007 (Indeferido);
E12/346120/2007, 05/DETRAN/RECDP/044614/2007 (Deferido);
E09/039899/4110/2006, 05/DETRAN/RECDP/038851/2007 (Indeferido);
E12/371009/2007, 05/DETRAN/RECDP/044814/2007 (Indeferido);
E12/362523/2007, 05/DETRAN/RECDP/012462/2008 (Indeferido);
E12/354338/2007, 05/DETRAN/RECDP/044480/2007 (Indeferido);
E12/374402/2007, 05/DETRAN/RECDP/047955/2007 (Indeferido);
E12/256059/2008, 05/DETRAN/RECDP/016234/2008 (Indeferido);
E12/340387/2007, 05/DETRAN/RECDP/046329/2007 (Indeferido);
E12/370281/2007, 05/DETRAN/RECDP/044345/2007 (Indeferido);
E12/373752/2007, 05/DETRAN/RECDP/047252/2007 (Indeferido);
E12/508902/2008, 05/DETRAN/RECDP/015748/2008 (Indeferido);
E12/370048/2007, 05/DETRAN/RECDP/044030/2007 (Indeferido).

Id: 633506. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
http://www.loterj.rj.gov.br
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 15/07/2008

*Processo nº E-12/LOTERJ/762/2008 - RATIFICO, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, a favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fulcro no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.
*Omitido no D.O. de 21.07.2008.

Id: 631545. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 07/08/2008

Proc. nº E-05/402.304/1990 - **MARCUS VINICIUS VILLAÇA DA CRUZ**, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula

DIÁRIO OFICIAL — Parte I - Poder Executivo

IMPRENSA OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro
Empresa Pública

Haroldo Zager Faria Tinoco
DIRETOR-PRESIDENTE

Jorge Narciso Peres
DIRETOR-INDUSTRIAL

Franck Corrêa de Oliveira
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhadas à ***Assessoria para Preparo e Publicação dos Atos Oficiais*** - à Rua Pinheiro Machado s/nº - (Palácio Guanabara – Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22 231-901 - Tels.: (*0xx21*) 2299-5121, e 2299-5123.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: **Atendimento** das 09:00 às 17:00 horas
RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Edifício Garagem Menezes Cortes, Tels.: (*0xx21*) 2533-4856 e 2533-8647
NITERÓI - Rua Visc. de Sepetiba, 519 Térreo, Centro, Niterói. RJ. Tel.: (*0xx 21*): 2719-0404 e 2620-1122 R 124

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO	cm/col	**R$ 132,00**
	cm/col. para Municipalidades	**R$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL	**R$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS	**R$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	**R$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	**R$ 199,00 (*)**

(*) **SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.**

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Essas somente poderão ser efetuadas em nossas Agências e nas Agências credenciadas do Banco ITAÚ. Cópias de exemplares avulsos atrasados poderão ser adquiridas à Rua Marquês de Olinda nº 29, Centro - Niterói, RJ. ***ATENÇÃO:*** **É vedada a devolução de valores pelas assinaturas de D.O.**

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Marquês de Olinda 29, Centro - Niterói, RJ. CEP 24030-170. Tel.: (*0xx21*) 2620-1122 PABX - Fax (*0xx21*) 2719-0547
www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h